



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2023.0000.610.5504, e, com escopo no Despacho nº 8350/2023-PROCSET 54953493, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2023, na condição de órgão carona, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023, realizado pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, com a finalidade de aquisição e instalação de Pisos Modulares para manutenção de áreas internas e externas esportivas/ recreativas de 17 escolas de Tempo Integral ensino Fundamental e Médio/ Fomento, que estão aptas a receberem a instalação dos pisos, que fazem parte da rede de ensino estadual de Goiás, constantes no Termo de Referência 54155025. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, a empresa: **Construtora Possamai Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.725.151/0001-20**, no valor total de **R\$ 3.533.511,46 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil quinhentos e onze reais e quarenta e seis centavos)**.

Goiânia, 20 de dezembro de 2023.

**Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 429548

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**1º e 2º SEMESTRE DE 2024**

Os Conselhos Escolares, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida Nº 212, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública nas Unidades Escolares, o procedimento licitatório nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL/2023	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS 2023/24	DATA SESSÃO 2024
03	202300006106080	Trindade	Castelo Branco	21/12 até 13h59 de 08/01	08/01 às 14h
	202300006100676		Nossa S. da Graças		

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe os Editais no site: [www.seduc.go.gov.br](http://www.seduc.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). Maiores informações, entrar em contato com as Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 429775

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

PORTARIA Nº 245, de 06 de dezembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**,  
no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor NÉLIO RODRIGUES DA SILVA inscrito no CPF: 768.354.991-68 ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para responder pela Gerência de Infraestrutura Esportiva, Unidade pertencente a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer a partir de 14/02/2024 à 23/02/2024, em razão de gozo de férias pela titular SIANE ARANTES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF:749.690.991-20, no período citado.

CUMpra-SE e PUBLICA-SE:

**ANDREA PARRODE DA ROCHA LIMA**  
Secretária de Estado de Esporte e Lazer em Substituição

Protocolo 429662

**Secretaria de Estado da Segurança Pública**  
**- SSP**

PORTARIA Nº 1009, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa gestor de contrato firmado pela  
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado

no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016022043,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GABRIELA SILVA ALMEIDA, inscrita no CPF nº \*\*\*.368.551-\*\*, ocupante do cargo de Perita Criminal, para atuar como gestora do Contrato nº 150/2023 (SEI nº 54424606), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria, e a empresa REGULA FORENSICS LATAM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FORENSES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.998.918/0002-31, cujo objeto constitui na aquisição do equipamento Mouse Espectral Luminescente para Coordenação Regional da Polícia Técnica-Científica de Rio Verde, por meio do Convênio Federal nº 907034/2020- TransfereGov., em conformidade com a Proposta Comercial, SEI (49507932) e o Termo de Referência, SEI (49524191).

Art. 2º Designar a servidora EMMELINE FLOR RIBEIRO, inscrita no CPF nº \*\*\*.600.271-\*\* ocupante do cargo de Perita Criminal, para atuar como suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:



I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

**DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO**

Protocolo 429513

PORTARIA Nº 1010, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Comissão de Avaliação de Documentos e Acessos no âmbito da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300016028387; e

Considerando a Lei estadual nº 16.226, de 8 de abril de 2008, que dispõe sobre os arquivos públicos no âmbito estadual e a Instrução Normativa nº 004/2013 da SEGPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.554, de 22 de março de 2013, que dispõe, de forma complementar, sobre a constituição de Comissão de

Avaliação de Documentos e Acessos, estabelecendo critérios para a avaliação da massa documental acumulada, classificação do grau e prazo de sigilo e procedimentos para a eliminação, transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Central do Estado, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, com o escopo de elaborar estudo da Listagem de Identificação de Processos constante nos autos em análise, visando a eliminação de documentos, a transferência de parte da massa documental ao Arquivo Central do Estado, bem como para a classificação do grau e prazo de sigilo das informações, haja vista a alegada ausência de espaço físico e o decurso do prazo legal para guarda desses documentos no Setor de Arquivo da Gerência de Atendimento do Procon-Goiás.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição dessa Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - ANTÔNIO PAULO RODRIGUES, inscrito no CPF nº \*\*\*.230.991-\*\*, servidor Celetista, cargo Assistente de Gestão Administrativo - função de Chefe do Setor do Protocolo - PRESIDENTE;

II - TÚLIO TEODORO PEREIRA DA ROCHA, inscrito no CPF nº \*\*\*.749.371-\*\*, servidor Celetista, cargo Assistente de Gestão Administrativo - função de Apoio do PROCONWEB - MEMBRO;

III - JORUSÉ MORAES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº \*\*\*.390.121-\*\*, servidor Celetista, cargo Assistente de Gestão Administrativo - função de Coordenador do Cartório - MEMBRO;

IV - LILIAN DE CASTRO SILVA GUIMARÃES, inscrita no CPF nº \*\*\*.690.311-\*\*, servidora Comissionada, cargo Assessor A8 - função de Coordenadora do 8º CEJUSC - MEMBRO; e

V - LYDIANNE MENDES FELIPE, inscrita no CPF nº \*\*\*.102.281-\*\*, servidora Efetiva, cargo Técnico em Gestão Pública - função de Coordenadora do PROCONWEB - MEMBRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON para conhecimento e providências.

**DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO**

Protocolo 429519

PORTARIA Nº 1008, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300016042183, resolve:

Art. 1º Designar a servidora IVANUSA ALVES CORDEIRO, inscrita no CPF nº \*\*\*.340.871-\*\*, ocupante do cargo em comissão de Líder de área ou Projeto LAP, desta Pasta, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelas atividades do expediente da Gerência de Transportes da Superintendência de Gestão Integrada, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição ao titular VALTER BOMFIM OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF nº \*\*\*.608.275-\*\*, que estará em gozo de suas férias regulamentares, conforme Despacho nº 4580 (SEI nº 54874348).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

**DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO**

Protocolo 429540